

**RESOLUÇÃO CONASEMS 003/2019**

**HOMOLOGA E SUBMETE À APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE O REGULAMENTO SOBRE EMISSÃO DE PASSAGENS, CUSTEIO DE HOSPEDAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO PARA VIABILIZAR OS DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO CONASEMS**

Considerando que a atuação do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS tem caráter de nítida utilidade pública e social, tendo sido reconhecida, inclusive, pela Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 14 de setembro de 1990;

Considerando que o CONASEMS apresenta como missão a representação das Secretarias Municipais de Saúde no processo de pactuação interfederativa e possui, dentre suas ações estratégicas, a mobilização da gestão municipal e dos principais atores do Setor Saúde na construção de espaços de debate permanente para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que, para o cumprimento da finalidade e dos objetivos estatutários do CONASEMS, a Entidade desenvolve as atividades previstas no Art. 3º de seu Estatuto, compreendendo reuniões, seminários, congressos, estudos, pesquisas, prestação de serviços, capacitação e educação permanente e continuada de pessoal, informações, participação em órgãos colegiados públicos e privados, assistência técnica e cooperação interinstitucional, com órgãos e entidades governamentais e não governamentais que atuam na área da saúde ou em áreas correlatas, com ou sem fins lucrativos, nacionais e internacionais;

Considerando que as atividades desenvolvidas no âmbito do CONASEMS, previstas no Art. 3º de seu Estatuto, são previamente planejadas, demandando, quase sempre, providências por parte da Secretaria Executiva da Entidade no sentido da viabilização do deslocamento dos participantes dessas atividades;

Considerando que, no cumprimento do dever institucional junto à Entidade, é devida a concessão de passagens e o custeio de hospedagem, ou de diárias, além do pagamento de ajuda de custo para auxílio ao deslocamento de membros da Diretoria, de Secretários Municipais de Saúde, de Funcionários, de Consultores, de Colaboradores Eventuais e de Convidados;

Considerando que o CONASEMS recebe recursos do Orçamento Geral da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, conforme normativas do Ministério da Saúde que regulamentam os repasses à Entidade;


Considerando que, pelo fato do CONASEMS receber recursos públicos, os membros da Diretoria do Conselho, como também o seu corpo técnico e funcional, devem agir respeitando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, impondo-se a necessidade de prestar contas dos valores dispendidos no cumprimento da finalidade e dos objetivos estatutários da Entidade;

Considerando o Estatuto Social do CONASEMS, em especial o previsto no Inciso II do art. 21, que versa sobre as competências da Diretoria Executiva Nacional da Entidade, a saber: “...aprovar, por meio de Deliberações – DEN, numeradas e datadas, normas e procedimentos para o adequado funcionamento do CONASEMS, no tocante aos assuntos técnico-científicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de serviços, os quais se consubstanciarão em Regulamentos Internos...”;

Art. 1º O Presidente do CONASEMS, no uso de suas competências que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto do Conselho, além do parágrafo 3º do artigo 4º e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno da Entidade, **RESOLVE HOMOLOGAR e SUBMETER À APROVAÇÃO** da Diretoria Executiva Nacional do CONASEMS, o Regulamento Interno que institui normas gerais para a emissão de passagens e o custeio de hospedagem ou de diárias e o pagamento de ajuda de custo para auxílio ao

deslocamento, no sentido de viabilizar as atividades no âmbito do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, dentre outras providências, conforme anexo.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019.



**MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA**  
PRESIDENTE DO CONASEMS

